



**ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA
PREFEITURA MUNICIPAL**

LEI Nº 538/2019

DE 06 DE AGOSTO DE 2019.

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA TRANSPOR, REMANEJAR, TRANSFERIR OU UTILIZAR, TOTAL OU PARCIALMENTE, AS DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS DE UM ÓRGÃO E CATEGORIA DE PROGRAMAÇÃO PARA OUTRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA, Estado da Paraíba, faz saber que a Câmara Municipal de Santa Terezinha aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica o Poder Executivo autorizado, mediante decreto, transpor, remanejar, transferir ou utilizar, total ou parcialmente, as dotações orçamentarias de um órgão e categoria de programação para outra, de que trata o art. 167, VI, da Constituição Federal, até o limite de 30% (trinta por cento) da despesa fixada na Lei Orçamentaria Anual vigente.

Art. 2º – Revogam-se as disposições em contrario, publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 02 de janeiro de 2019.

Gabinete da Prefeita Municipal de Santa Terezinha, em 06 de agosto de 2019.

Terezinha Lucía Alves de Oliveira
TEREZINHA LUCIA ALVES DE OLIVEIRA
Prefeita Constitucional